



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES**

## **MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0060/2018**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

### **PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO “CONSULTÓRIO NA RUA”**

JEAN PIERRE EZEQUIEL, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa a **Excelentíssima Secretária Municipal de Saúde, Sra. Odila Maria Waldrich**, com o seguinte teor:

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição do Vereador JEAN PIERRE EZEQUIEL, envia a seguinte:**

#### **MOÇÃO LEGISLATIVA:**

**Considerando** a Portaria nº 122/GM/MS de 25 de janeiro de 2012 que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua (eCR).

**Considerando** a importância do referido serviço instituído pela Política Nacional de Atenção Básica, que visa ampliar o acesso da população de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral a saúde para esse grupo populacional.

**Considerando** ser de todo e qualquer profissional do Sistema Único de Saúde, com destaque para a atenção básica, a responsabilidade pela atenção à saúde da população de rua.

**Considerando** se tratar de um serviço financiado pelo Ministério da Saúde e que o município de Lages se adequa dentro da modalidade I prevista, levando em conta a população geral bem como o índice de pessoas em situação de rua.

**Considerando que** referido serviço já se encontra disponível nas cidades catarinenses de Criciúma, Florianópolis e Joinville.

Sugere-se através da presente Moção destinada à Excelentíssima Secretária Municipal de Saúde, Sra. Odila Maria Waldrich, o estudo para implantação do serviço “Consultório na Rua”, mediante credenciamento do Município de Lages, visando promover atenção integral à saúde às pessoas de rua que se encontram em condições de vulnerabilidade e com vínculos familiares interrompidos, mediante a realização de atividades de forma itinerante, garantindo ações para o cuidado *in loco* a partir da abordagem ampliada dos problemas de saúde e sociais, bem como ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Sala das Sessões, 06 de abril de 2018.

**Jean Pierre (PSD)**  
**Vereador**



Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - Cep: 88501-050, Centro, Lages - SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail:  
camaralages@camaralages.sc.gov.br